Termos e Condições - GINGA BET

QUADRO RESUMO

PI – Adesão de Parceria Comercial para Influenciadores/Afiliados

DADOS DO PARCEIRO

Razão Social: JOGO PRINCIPAL LTDA

CNPJ/MF: 56.302.709/0001-04

Endereço: Avenida Paulista, nº 1636, sala 1504, Bela Vista – SP, CEP 01.310-200

# Dados do INFLUENCIADOR/AFILIADO

Nome ou Razão Social: {nomeCompleto}

CPF/MF ou CNPJ/MF: {cpf}

Endereço: {enderecoCompleto}

Bairro: {bairro} CEP: {cep} Cidade:{cidade} Estado:{estado}

# Dados do CONTRATADO (AGÊNCIA):

Razão Social:

Endereço:

Bairro: CEP: 00000-000 Cidade: Estado:

# Dados BANCÁRIOS:

Nome do Banco: {nomeBanco}

Código do Banco: {codigoBanco}

AG: {agencia}

Conta: {conta}

Chave Pix: {chavePix}

*Observação: É obrigatório que a conta corrente ora informada seja a mesma da emitente da Nota Fiscal - PESSOA JURÍDICA.*

**Dados do OBJETO/AÇÃO:** Exposição da MARCA "Ginga Bet" e da plataforma ginga.bet.br em ambiente virtual em páginas de Website, por meio de estratégias de tráfego pago e em redes sociais.

# Dados do PAGAMENTO (Valor):

Vencimento: Em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal.

Forma de pagamento: Transferência bancária para conta descrita no item 3., mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

# Modelo de Contrato:

CPA: {modeloContratoCpa} REV: {modeloContratoRev}

Informações adicionais:

**Período de VIGÊNCIA:** O presente contrato vigerá por prazo indeterminado, salvo acordado prazo diverso, podendo ser denunciado a qualquer tempo sem ônus ou multa, desde que com antecedência mínima de 15 dias. **Interpretação e Prevalência:** Eventual conflito existente entre as condições comerciais constantes no quadro resumo – lauda 1ª – com as disposições contratuais – TERMOS E CONDIÇÕES -, as partes firmam o entendimento de que os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé e os usos do lugar de sua celebração, observando-se, necessariamente os seguintes vetores de interpretação:

1. Eventual dúvida ou controvérsia, será resolvida segundo as práticas regulatórias e lei específica que aborde o tema, comprometendo-se, as partes, a aditar o presente contrato para que ele reflita, na totalidade, a vontade da lei;
2. Caso não haja lei ou regulamento específico para solucionar a dúvida, o contrato será interpretado segundo os usos, costumes e práticas de mercado relativas ao tipo de negócio, desde que não contrarie nenhuma lei municipal. Estadual, federal e/ou regulamento, aproveitando-se os termos do ANEXO-A, que não forem objeto de dúvida;
3. Corresponder a qual seria a razoável negociação das partes sobre a questão discutida, inferida das demais disposições do negócio e da racionalidade econômica das partes, consideradas as informações disponíveis no momento de sua celebração, aproveitando-se os termos do ANEXO-A, que não forem objeto de dúvida.

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes descritas nos itens 1, 2 e 3 acima tem entre si, justo e acordado, o PI - Adesão de Parceria Comercial para Influenciadores/Afiliados (doravante denominado “Acordo”) a qual será regido pela legislação da República Federativa do Brasil, bem como pelas cláusulas do Termo e Condições em anexo, que o INFLUENCIADOR/AFILIADO e o CONTRATADO declaram que receberam neste ato, conhece e com eles concordam.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

CONTRATADO –

INTERVENIENTE –

PARCEIRO - JOGO PRINCIPAL LTDA